



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.539, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Ciclovía Onofre Avanzi).

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 05 de julho de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Caio César de Almeida Lima:

Art. 1º. Passa a se denominar Ciclovía Onofre Avanzi a ciclovía situada na Rua do Expedicionário, no trecho entre a Rotatória Anuar Haddad e a Rodovia Mello Peixoto.

Parágrafo único. Quando do descerramento da placa denominativa os familiares serão oficiados para participarem do evento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 11 de julho de 2019.


PAULO CÉSAR FERREIRINHA TESTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.539- Denominação - Avanzi

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1304
Circulado em 19 / 07 / 2019
Contado por Roberto